

Resolução nº : 14972/98
Protocolo nº : 272700/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE SANTA INÊS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE SANTA INÊS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECR e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTA INÊS, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 14.296,80 (quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente